



**SERVIÇO NACIONAL DE
APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL – BRASÍLIA-DF**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2010

Processo nº 00059/010	Tipo: Menor Preço Global
Abertura: 22/07/2010	Hora: 09:00 h
Local: SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antonio Ernesto de Salvo - 1º andar – CEP: 70830-903 - Fones: 61 2109-1306 – Fax: 61 2109-1327	

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL - SENAR**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação (CPL), torna pública a realização de licitação, pela modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO**, que se regerá pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR, devidamente publicado no D.O.U. de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 16/10/2001, 31/10/2002 e 23/02/2006, bem como, pelas disposições deste edital e de seus anexos.

O edital de licitação com seus anexos poderá ser retirado no sítio eletrônico do SENAR – www.senar.org.br, ou mediante solicitação via email cpl@senar.org.br, **sendo necessário o envio do ANEXO II - RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL.**

Da Divulgação dos Atos Licitatórios

A critério da Comissão Permanente de Licitação, todas as decisões referentes a este Pregão Presencial poderão ser divulgadas conforme a seguir:

- a) nas reuniões de abertura de **ENVELOPES**;
- b) no site do **SENAR**;
- c) por qualquer outro meio que permita a comprovação inequívoca do recebimento da comunicação pelas licitantes.

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **04 (quatro) veículos, do tipo microônibus**, para o Programa “Inclusão Digital Rural”, **ADAPTADOS** para “unidades móveis de salas de aula de cursos de informática”, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento ao público, com assistência técnica mínima de 01 (um) ano, a composição, a adaptação e o descritivo técnico constam do Anexo I – Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar desta licitação:

2.1.1. As licitantes que na fase de habilitação, estiverem operando nos termos da legislação em vigor, e comprovarem possuir os requisitos estabelecidos neste instrumento convocatório;

2.1.2. Cada licitante custeará a elaboração de sua proposta e a participação de seu representante nas reuniões que serão realizadas.

2.2. Não poderão participar desta licitação:

2.2.1 – Licitantes reunidas em consórcio;

2.2.2 – Licitantes cuja falência tenha sido decretada ou que estiver em curso de credores, em processo de recuperação, dissolução, cisão, fusão ou incorporação;

2.2.3 – Licitantes que tenham sido declaradas impedidas de licitar ou contratar com o **SENAR**;

2.2.4 – Licitantes administradas ou representadas legalmente por Dirigentes ou empregados do **SENAR**.

2.3. Cada licitante terá apenas 01 (um) representante credenciado, respondendo por sua representada, devendo, para tanto, entregar à Comissão Permanente de Licitação, imediatamente após a abertura dos trabalhos, prova hábil de sua investidura como representante legal da empresa (original ou cópia autenticada) ou procuração para este fim específico, esta última com firma reconhecida.

2.3.1. O documento de que trata o subitem anterior deste Edital deverá ser apresentado em separado, fora dos envelopes e no momento da entrega dos mesmos. A licitante deverá providenciar cópia reprográfica autenticada da procuração, a qual ficará retida nesta licitação. Não será aceita a alegação de que os documentos comprobatórios estão inseridos nos envelopes que contém a documentação de habilitação e das propostas técnica e de preços;

2.3.2. O não credenciamento de representante não impedirá a participação da empresa na licitação, porém será vedado ao portador da proposta manifestar-se em nome da licitante;

2.3.3. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

2.4. Fica assegurada às licitantes, a qualquer tempo, mediante juntada dos documentos previstos no item 2.3, a substituição do seu representante junto ao processo.

2.5. Os envelopes de “**Proposta de Preços – “1”**” e de “**Documentos de Habilitação “2”**”, deverão ser entregues a Comissão Permanente de Licitação, pelo representante legal da licitante e/ou via postal, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, lacrados e rubricados, contendo cada um razão ou denominação social, CNPJ e endereço da licitante, a designação de seu conteúdo conforme abaixo especificado:

- **ENVELOPE "1" – PROPOSTA DE PREÇOS**

- Pregão Presencial nº ____/2010
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- ENDEREÇO:

- **ENVELOPE "2" – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- Pregão Presencial nº ____/2010
- NOME DA LICITANTE: (Identificação da licitante)
- CNPJ DA LICITANTE:
- ENDEREÇO:

2.6. A participação na presente licitação implica aceitação integral e irrevogável dos termos e condições deste Edital e dos seus Anexos, bem como do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

3. DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE “2”

3.1. Os documentos de habilitação serão providenciados pela licitante e deve ser constituído de embalagem adequada às características de seu conteúdo, desde que inviolável, quanto às informações de que trata, até sua abertura, e conterá os documentos previstos neste item, que deverão estar devidamente atualizados ao serem apresentados pelo proponente.

3.2. A habilitação das licitantes fica condicionada à verificação dos seus respectivos registros, bem como da validade dos documentos cadastrais, no ato de abertura do certame, podendo a CPL efetuar as consultas que julgar adequadas sempre que houver dúvidas sobre a legitimidade/autenticidade dos documentos apresentados, podendo, para esse fim, se necessário, suspender a sessão, designando-a no ato para outra data e horário, ficando cientes da nova data os licitantes presentes, sendo desnecessária, neste caso, a divulgação ulterior da nova data por qualquer outro meio.

3.3. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1 – Ato constitutivo, estatuto, contrato social ou declaração de firma individual, todos em vigor, devidamente registrados, e acompanhados de suas respectivas alterações consolidadas, caso ocorridas. No caso de sociedades por ações, deverão ainda constar os documentos de eleição de seus atuais administradores.

3.4. DA REGULARIDADE FISCAL

3.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

3.4.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

3.4.3. Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

3.4.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

3.4.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), no cumprimento dos encargos instituídos por lei.

3.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.1. Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, nos últimos 60 (sessenta) dias;

3.5.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa/instituição recém-constituída, que comprovem a situação financeira da licitante;

3.5.3. O licitante deverá apresentar resultado maior ou igual a um (> ou = a 1), nos índices relativos à boa situação financeira, a seguir identificados:

$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

3.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.6.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, que se encontra explicitado no item 1 deste edital. A comprovação se dará por meio da apresentação de 01 (um) ou mais atestados ou certidões, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo as seguintes informações:

- a) Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente;
- b) Data de emissão do atestado ou da certidão;
- c) Assinatura e identificação do signatário (nome, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

3.6.2. A empresa licitante deverá apresentar o CCT – Comprovante de Capacitação Técnica do fabricante/transformador/encarroçador, emitido por instituição técnica de Engenharia homologada pelo DENATRAN.

3.6.3. Em cumprimento à Lei nº5.194/66 a empresa licitante deverá apresentar:

- a) Registro da Pessoa Jurídica junto ao CREA;
- b) Registro do Responsável Técnico da empresa junto ao CREA;
- c) Acervo técnico a empresa e do responsável técnico junto ao CREA, comprovação execução de serviços de transformação veicular compatível com o objeto.

4. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE "1"

4.1. O Envelope "1" conterá a "Proposta de Preços", observando o modelo constante no Anexo III, datada, impressa e assinada, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas.

4.2. As licitantes deverão indicar o prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega das mesmas.

4.3. A proposta deverá ser cotada por preço total, fixo e irrevogável, em moeda corrente nacional (Real), em algarismos e por extenso, incluindo todos os custos das obrigações da licitante, inclusive os tributários e o frete, se houver.

4.4. Na hipótese de discordância entre os preços apresentados, a cotação indicada por extenso prevalecerá sobre a numérica.

4.5. A empresa licitante deverá indicar na sua proposta, o número da Agência e da Conta Corrente para fins de pagamentos.

4.6. Com exceção do item 4.5, serão desclassificadas as empresas que não tenham atendido às condições estabelecidas neste Item.

5. DOS PROCEDIMENTOS

5.1. Os envelopes "1" e "2" deverão ser enviados ou entregues até o dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, no Ed. Antonio Ernesto de Salvo, situado no SGAN 601 – Módulo "K", 1º andar, Brasília (DF), CEP 70.830.903, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sendo vedado o seu recebimento em momento posterior ou local diferente do previsto.

EXAME E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.2. Após realizada a verificação das Propostas de Preços (Envelope 1) das empresas licitantes, o pregoeiro comunicará aos participantes quais são aqueles a continuar no processo licitatório.

5.3. Serão classificadas para a fase dos lances verbais as propostas que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços e não apresentarem diferença de preços superior a 15% (quinze por cento) do Menor Preço proposto.

5.4. Quando não forem classificadas no mínimo 3 (três) propostas na forma definida no item anterior, serão classificadas, sempre que atenderem as demais condições definidas neste instrumento convocatório, a de menor preço e as 2 (duas) melhores propostas de preços subseqüentes.

5.5. A classificação de apenas 2 (duas) Propostas de Preços não inviabilizará a realização da fase de lances verbais.

5.6. As propostas que, em razão dos critérios definidos nos itens 5.3 e 5.4, não integrarem a lista de classificadas para a fase de lances verbais, serão consideradas automaticamente desclassificadas do certame.

5.7. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão permanente de licitação, com a justificativa de suas razões, a ser apresentado, de imediato, oralmente ou por escrito, na mesma sessão pública em que vier a ser proferida.

5.8. A CPL analisará e decidirá de imediato o pedido de reconsideração, sendo-lhe facultado, para tanto, suspender a sessão pública.

5.9. Da decisão da CPL relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.

LANCES VERBAIS

5.10. Após a classificação das propostas, terá início a fase de apresentação de lances verbais.

5.11. O pregoeiro realizará uma rodada de lances, convidando o autor da proposta de maior preço classificada a fazer o seu lance, e, em seguida, os demais classificados na ordem decrescente de preço.

5.12. Havendo lance, o pregoeiro realizará uma nova rodada, começando pelo autor da última proposta de maior preço, e assim sucessivamente, até que, numa rodada completa, não haja mais lance e se obtenha, em definitivo, a proposta de menor preço.

5.13. Só serão considerados os lances inferiores ao último menor preço obtido.

5.14. A licitante que não apresentar lance numa rodada não ficará impedida de participar de nova rodada, caso ela ocorra.

5.15. Não havendo lances verbais na primeira rodada, serão consideradas as propostas escritas de preço classificadas para esta fase.

5.16. O Pregoeiro após declarar encerrada a fase de lances verbais, ordenará as propostas em ordem crescente de menor preço para o objeto do certame.

5.17. Será classificado como primeiro colocado do certame a licitante que atender as condições do edital e apresentar o menor preço global. As demais licitantes, que atenderem às exigências de apresentação da Proposta de Preços, serão classificadas em ordem crescente.

DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

5.18. Ocorrendo lances verbais, a licitante vencedora deverá apresentar, em até 02 (dois) dias úteis seguintes à sessão que declarou a empresa vencedora, a Proposta de Preços Definitiva, no mesmo modelo do Anexo III.

5.19. Na hipótese da Proposta de Preços Definitiva contemplar vários itens, o ajuste deverá ser realizado de forma linear sobre os preços unitários, sobre o preço total do item e sobre o valor global, aplicando-se o mesmo desconto, de modo que a Proposta de Preços Definitiva reflita a redução de preço proporcionada pelo lance vencedor.

EXAME DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.20. Após a classificação da Proposta de Preço, a CPL procederá à abertura dos Documentos de Habilitação (Envelope 2) exclusivamente da licitante classificada como primeira colocada.

5.21. Se entender necessário, a CPL poderá suspender a sessão para exame dos documentos de habilitação, sendo que a sua decisão deverá ser lavrada em Ata própria e divulgada às licitantes participantes diretamente, ou por publicação numa das formas previstas no § 1º do art. 5º, ou ainda por qualquer outro meio formal.

5.22. Após esta divulgação todas as licitantes participantes do certame serão consideradas intimadas da decisão, iniciando-se a partir desta data o prazo recursal.

5.23. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, proceder-se-á à abertura do envelope de habilitação da licitante classificada em segundo lugar. Caso não ocorra a habilitação da licitante classificada em segundo lugar, a CPL prosseguirá na abertura do Envelope "2" das classificadas seguintes, observando o mesmo procedimento deste item.

6. DO JULGAMENTO

6.1. Será declarada vencedora deste certame a licitante que tiver a sua proposta classificada e apresentar o **Menor Preço Global**, desde que considerada habilitada nos termos deste Edital.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Somente caberão recursos escritos e fundamentados da decisão que declarar o vencedor (artigo 22 do RLC), no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da comunicação desta decisão, os quais serão dirigidos, por intermédio da CPL, ao **Secretário Executivo do SENAR**.

7.2. A licitante que puder vir a ter a sua situação efetivamente prejudicada em razão de recurso interposto poderá sobre ele se manifestar no mesmo prazo recursal de 02 (dois) dias úteis, que correrá da comunicação da interposição do recurso, conforme disposto no § 3º art. 22, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

7.3. Os recursos serão julgados pelo **Secretário Executivo do SENAR** ou por quem este delegar competência nos termos do artigo 23 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

7.4. O provimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Os recursos terão efeito suspensivo.

7.6. Os recursos deverão ser apresentados por meio de petição circunstanciada e protocolados no horário de 08h às 12h e das 14h às 18h, exclusivamente no **Protocolo do SENAR**, situada na SGAN 601 módulo “K” Ed. Antônio Ernesto de Salvo – 2º subsolo – Brasília - DF.

7.6.1 Não serão considerados os recursos protocolados fora do horário e em local diferente do indicado no item 7.6.

8. DA CONVOCAÇÃO PARA A ASSINATURA DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

8.1. A Comissão Permanente de Licitação convocará o(s) licitante(s) vencedor(es), que terá o prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, para assinar e devolver a Autorização de Fornecimento.

8.2. Transcorrido o prazo previsto no subitem anterior sem que o licitante compareça para assinar o instrumento contratual ou recuse em fazê-lo, a Comissão Permanente de Licitação poderá convocar, observando rigorosamente a ordem de classificação, outro licitante classificado para assiná-lo em igual prazo e nas mesmas condições apresentadas na proposta vencedora ou revogar este certame, independentemente da aplicação das demais sanções previstas para a espécie neste Edital e no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAR.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar a Autorização de Fornecimento ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo critério do **SENAR- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL**:

I - Perda do direito à contratação;

II - Suspensão do direito de licitar ou contratar com o **SENAR- ADMINISTRAÇÃO CENTRAL** pelo prazo de 02 (dois) anos;

III - Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) que será calculada sobre o valor global estimado para custeio do objeto deste Edital.

10. SOLUÇÃO DOS CASOS OMISSOS

10.1. Os casos omissos serão solucionados diretamente pela Comissão Permanente de Licitação, observado o Regulamento de Licitações e Contratos do Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, aprovado pela Resolução 001/CD de 22/02/2006, publicada no DOU de 23/02/2006, que pode ser acessado no endereço: <http://www.senar.org.br>.

11. DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO SEU OBJETO

11.1. A homologação e adjudicação dos atos deste Pregão Presencial serão efetivadas pela Presidente do Conselho Deliberativo do SENAR-ADMINISTRAÇÃO CENTRAL.

12. DO PAGAMENTO

12.1 – Após a entrega do objeto, a empresa contratada apresentará Fatura de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, para liquidação e pagamento, na sede do SENAR. O crédito será efetuado em conta bancária indicada pela licitante vencedora em até 05 (cinco) dias úteis, contados do aceite do Setor responsável pelo recebimento.

12.2. - A Fatura de Fornecimento ou de Prestação de Serviços, Nota de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura, para liquidação e pagamento da despesa deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações a Previdência Social - GFIP, devidamente quitadas.

12.3. - Para liquidação dos valores relativos à execução do objeto, será ainda observado o que segue:

12.3.1 - O SENAR se reserva o direito de recusar-se ao recebimento, bem como de não efetuar o pagamento correspondente, caso o objeto não esteja em estrita conformidade com as Especificações Técnicas constantes do Anexo I – Termo de Referência, proposta de fornecimento e contrato celebrado;

12.3.2 - As Faturas de Fornecimento ou de Prestações de Serviços, Notas de Serviços ou Nota Fiscal/Fatura não aprovadas pelo SENAR serão devolvidas a contratada, para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 12.1. deste Edital, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor;

13. DO VALOR ESTIMADO E DAS FONTES DE RECURSOS

13.1. O valor estimado da presente licitação é de R\$ 1.000.000,00 (Hum milhão de reais).

13.2. As despesas com a execução dos serviços contratados correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do SENAR, por conta dos seguintes Códigos Orçamentários:

- ✓ PROJETO: 11.034 – PROGRAMA INCLUSÃO DIGITAL RURAL
- ✓ AÇÃO: 214 - EXECUÇÃO

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, no endereço eletrônico aju@senar.org.br, até às **18:00h (dezoito horas) do dia 19/07/2010**.

14.2. As impugnações ao edital deverão ser encaminhadas por requerimento formal, dirigido à Comissão Permanente de Licitação, e protocoladas no endereço descrito no preâmbulo deste Edital, no mesmo prazo estabelecido no item 14.1, apontando de forma clara e objetiva as falhas e/ou irregularidades que entende tê-lo viciado;

14.3. Caberá à Comissão Permanente de Licitação, decidir, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia marcado para a realização do certame, sobre a impugnação interposta e os pedidos de esclarecimentos;

14.4. Se procedente e acolhida a impugnação deste Edital, as alterações serão comunicadas aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.senar.org.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

14.5. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formulados serão encaminhados via email para todos os licitantes cadastrados e divulgadas mediante publicação de nota no endereço eletrônico: www.senar.org.br, no mesmo link onde está publicado o edital, ficando as empresas interessadas em participar do certame obrigadas a acessá-la para a obtenção das informações prestadas.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Serão inabilitadas as licitantes e/ou desclassificadas as propostas que não tenham atendido as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

15.2. O **SENAR** se reserva o direito de cancelar esta licitação antes da assinatura do contrato, mediante prévia justificativa, sem que caiba às licitantes qualquer recurso, reclamação ou indenização (art. 40 do RLC).

15.3. A CPL poderá solicitar, a seu critério, esclarecimentos e informações complementares ou efetuar diligências, caso julgue necessário, visando melhor desempenhar suas funções

institucionais, desde que disso não decorra a posterior inclusão de documentos que deveriam constar originariamente dos envelopes entregues pelas licitantes.

15.4. Qualquer alteração neste Edital será comunicada aos interessados pela mesma forma com que se deu a divulgação ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando a alteração não afetar a formulação das propostas. Neste último caso, as alterações serão publicadas exclusivamente na página da entidade na internet, no endereço www.senar.org.br, sem necessidade de reabertura de prazos.

15.5. As empresas interessadas deverão manter-se atualizadas de quaisquer alterações e/ou esclarecimentos sobre o edital, através de consulta permanente ao endereço acima indicado, não cabendo ao **SENAR** a responsabilidade pela não observância deste procedimento.

15.6. Entregues os envelopes 1 e 2 à Comissão Permanente de Licitação e desde que aberto pelo menos um deles, de qualquer um dos licitantes, não será mais permitida a desistência de participação no certame.

15.7. Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelos membros da CPL e pelas licitantes presentes, se assim o desejarem, com os registros de todas as ocorrências.

15.8. Os envelopes das licitantes ainda lacrados e não utilizados no certame serão disponibilizados para retirada no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do Contrato. Decorrido esse prazo, poderá ser providenciada a sua destruição.

15.9. Fica eleito o Foro de Brasília (DF), para dirimir eventual controvérsia que decorra da presente licitação.

15.10. Constituem partes integrantes e complementares deste instrumento os seguintes anexos:

- ✓ Anexo I - Termo de Referência
- ✓ Anexo II – Recibo Edital
- ✓ Anexo III - Modelo de Proposta
- ✓ Anexo IV –Minuta de Autorização de Fornecimento

Brasília-DF, ____ de _____ de 2010.

Francisco Gilson de Almeida
Pregoeiro

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADES MÓVEIS

1) OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) veículos, do tipo microônibus**, para o Programa “Inclusão Digital Rural”, **ADAPTADOS** para “unidades móveis de salas de aula de cursos de informática”, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento ao público, com assistência técnica mínima de 01 (um) ano, a composição, a adaptação e o descritivo técnico constam do Anexo I – Termo de Referência.

A) CARACTERÍSTICAS DOS VEÍCULOS;

B) COMPOSIÇÃO DOS AMBIENTES INTERNOS:

- b.1) Habitáculo do Motorista e Passageiros;
- b.2) Sala de Aula.

C) ADAPTAÇÕES TÉCNICAS.

2) ESPECIFICAÇÕES DAS UNIDADES MÓVEIS:

A) Características dos Veículos:

Microônibus, ano 2010/2010, zero quilômetros, na cor branca, para rodar no interior do estado, em estrada de terra, comprimento mínimo total do veículo de 6.535 mm, distância entre eixos mínimo de 3.350 mm, com motor dianteiro, turbo diesel, injeção eletrônica, 04 cilindros em linha, potência mínima de 140 CV, câmbio com 05 marchas a frente e uma a ré, freio hidráulico servo – assistido ou pneumático, direção e embreagem hidráulica, com 01 eixo traseiro, tração traseira com rodado duplo, duas portas laterais (dianteira e uma traseira) do lado direito com acionamento elétrico ou pneumático, bagageiro na parte traseira. Veículo dotado de todos acessórios e documentos exigidos pelo DENATRAN.

B) Composição dos Ambientes:

b.1) Habitáculo do motorista e Passageiros

Ambiente dotado de banco do motorista (original do veículo) e bancos estofados para acomodação de 01 (um) passageiro, todos com cinto de segurança; 01 (uma) divisória entre o habitáculo e a sala de aula, com porta de abrir do tipo folha, com maçaneta, fechadura e quadro visor em vidro, 01 (uma) coluna confeccionada em MDF para abrigar e concentrar todo o sistema de distribuição de energia elétrica; 01 (um) gabinete do tipo “Box” confeccionado em MDF para acondicionamento e guarda de ferramentas; e 01 (um) compartimento para alojar duas hastas que auxiliam no funcionamento do toldo.

b.2) Sala de Aula

Cada Unidade Móvel será composta de sala coletiva, com acabamentos, móveis e demais detalhes nas cores da Instituição (Verde ou Branco); capacidade para atender simultaneamente até 10 (dez) usuários mais 01 (um) Docente; módulos individualizados instalados nas laterais da sala totalizando 10 (dez) módulos instalados nas laterais, com a frente voltada para a parede, e um corredor central para auxiliar na circulação. Os módulos serão compostos por biombos de MDF com cantos arredondados e acabamento em pintura do tipo Laca (Nitro / PU), na parte superior uma prateleira retrátil com tranca e chave para acondicionar a CPU (gabinete), e uma mesa do tipo tampo na parte mediana para apoiar o monitor de LCD, o teclado e o mouse. Todas dotadas de pontos de energia elétrica e lógica, além do preparo para instalação de 01 (um) Microcomputador completo (Monitor, teclado, mouse e estabilizador) com dispositivos para fixação destes itens para proteção durante o deslocamento da Unidade; 01 módulo individualizado para o docente com uma mesa do tipo tampo para apoiar o monitor, o teclado e o mouse, dotada de pontos de energia elétrica e lógica, além do preparo para instalação de 01 (um) Microcomputador completo (Monitor, teclado, mouse e estabilizador); 11 (onze) cadeiras modelo secretária com estofamento injetado e revestido com tecido tipo crepe na cor verde, pés do tipo esqui de 1” e acabamento em pintura epóxi; 01 (um) armário embutido, ocupando todo o fundo do veículo, com a finalidade de armazenar o televisor 21”, o aparelho de DVD, a impressora, o switch e materiais diversos, e um quadro retrátil tipo lousa. Equipamentos que compõe a Unidade Móvel: -01 (um) Aparelho televisor colorido de 21” (vinte e uma polegadas) do tipo LCD; -01 (um) Aparelho reproduzidor de DVD; **02 (dois) SPLIT’s com potência mínima de 9.000 BTU(s) cada, instalados na parte superior da sala de aula;** - 02(dois) Aparelhos Exaustores de ar saturado com vazão de no mínimo 125 m³/h; -11 (onze) Microcomputadores do tipo “Desktop” para serem utilizados como estação de ensino

com: CPU montado em gabinete, com medidas reduzidas para ocupar o menor espaço sobre o tampo e respeitar as normas de ergonomia e montagens interna que propiciem maior resistência a impactos (movimento do veículo nos diversos tipos de terrenos). Processador dual core no mínimo 2 Ghz; Memória DDR2 mínima de 1 Gb de RAM; HD mínima de 80Gb IDE e 7200 RPM; Placas: de rede off-board 10/100Mbps, de som mínimo de 16 bits e de vídeo com no mínimo 64 Mb integradas; Floppy de (3,5") 1.44 Mb; 01 (um) Gravador de DVD, fonte entrada de energia bi-volts; no mínimo de 04 portas de entrada USB 2.0, 01 de áudio; Teclado 101 teclas, padrão ABNT II (com Cedilha); Mouse óptico com Netsccrool; Monitor LCD de 17" Color, 16 (dezessesis) estabilizadores de voltagem de 300 VA, Modelo Bivolt com quatro tomadas (para serem utilizados um por estação de ensino, impressora e um para o switch). -11 (onze) No break 600 VA. -01 (um) SWITCH com no mínimo 16 portas, 10/100 Mbps; -11 (onze) Licenças para Windows Xp Pró O.E.M. Português Mídia Literatura. -11 (onze) Licenças para Office Pró 2007 O.E.M. Literatura. Todos os aparelhos e equipamentos devem vir na cor preta, exceto o ar condicionado.

C) Adaptações Técnicas de cada Unidade Móvel:

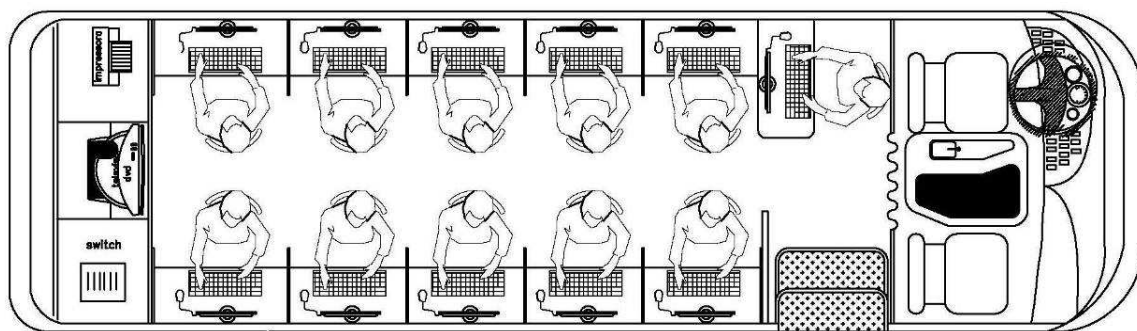
- **Assoalho e Piso** – em compensado de madeira tipo naval de 15mm, com tratamento anti-mofo, revestido com manta de PVC na cor verde, resistente a abrasão, ao rasgo e a prova de umidade. Permite assepsia.
- **Janelas** – No interior serão instaladas cortinas em tecido escuro, devidamente embutidas na parede lateral.
- **Revestimentos internos** – as laterais e teto serão em MDF 6mm, com revestimento melamínico e acabamento texturizado na cor branca. E as portas e divisórias também receberão revestimento melamínico com acabamento texturizado na cor branca.
- **Isolamento Térmico Acústico** – nas laterais e no teto do veículo serão instalados placas de poliestireno expandido média intensidade, e manta de polietileno (lona) somente nas laterais.
- **Calafetação** – as uniões e junções serão devidamente calafetadas com produto vedante flexível tipo "Sikaflex" (adesivo de um componente de poliuretano, de elasticidade permanente com cura acelerada que se polimeriza com a própria umidade do ar)
- **Mobiliário (Gabinetes e Armários)** – todos confeccionados em MDF com revestimento melamínico interno e externo, com acabamento texturizado em 2 cores, puxadores metálicos tipo alça de espessura 9mm, com acabamento em pintura

eletrostática na cor branca. Os cantos e bordas serão devidamente boleados (arredondados) para evitar escoriações nos usuários, e os tampos além de serem arredondados receberão tratamento e pintura em Laca PU, que irá oferecer maior proteção, impermeabilização e facilitar a limpeza e assepsia. Todas as gavetas serão instaladas com corredeiras metálicas e mecanismo de travamento (evita abertura durante a locomoção da Unidade)

- **Sistema elétrico** – é independente, através da rede pública na tensão de 220 volts por cabos de extensão PP 3x6 anti-chama com no mínimo 30 metros, tomadas de no mínimo 32 amperes do tipo “Steck” de 2 pinos + 1, caixa central de distribuição dotada de disjuntores independentes e rede dedicada para o sistema do ar condicionado, iluminação interna através de luminárias em cada sala com lâmpadas fluorescentes de 15w, com reatores eletrônicos (bi-volts); embutidas no teto interior da unidade e na parte externa através de no mínimo 01 (uma) luminária do tipo “plafon” com lâmpada econômica de 20 watts. Toda a instalação conforme normas da ABNT.
- **Sistema de Ar Condicionado** – SPLIT, instalados no teto sala, com sistema ciclo frio, acionamento manual ou controle remoto, com potência total mínima de 18.000BTU’s. Acondicionados externamente em carenagens especiais confeccionadas sob design aerodinâmico, com a finalidade de reduzir a resistência do ar e abrandar eventuais choques de galhos de árvores e fios elétricos durante o percurso (movimentação). Produzida com material de fibra de vidro resistente. Dotado de vãos e alertas laterais para arrefecimento dos condicionadores, e tela de alumínio na parte posterior para evitar acesso de pequenos animais e insetos.
- **Exaustão** - 02 aparelhos exaustores de ar saturado com vazão de no mínimo 125m³/h, do tipo cooler. Devidamente instalado sobre o teto da sala, ficando sua estrutura física fora do ambiente interno, dotado de dutos para sucção do ar saturado da sala e tela protetora para evitar entrada de pequenos animais e insetos. Sua capacidade de troca completa do ar é de até 15 minutos.
- **Internet** – Instalação de pontos de rede dentro da sala, através de cabos “MultLan” e conectores RJ 45 devidamente clipados e identificados. Externamente haverá o preparo para conexão a Internet via Banda Larga e/ou Via Satélite.
- **Sistema de Segurança** - 01 (um) sistema anti-invasão, com travas de aço e dispositivo para utilização de cadeado, e sistema de alarme de invasão ao interior da unidade móvel através de alarme micro processado, com sensores infravermelhos de

presença, sirene de no mínimo 01 (um) tom, bateria independente de 12volts e 7ah, e acionamento remoto.

- **Sistema de emergência** - através de luz de emergência acionada pelo motorista e extintor de incêndio.
- **Personalização** – externa, através de grafismo de textos/imagens pela extensão das laterais, traseira e dianteira da unidade móvel, confeccionadas pelo sistema de “plotagem” com película de acetato calandrado e auto-aderente, com identificação da unidade móvel.
- E internamente a Unidade Móvel terá textos ou ilustrações impressas em placas rígidas ou películas adesivas, fixadas nos locais estratégicos, contendo alusões aos procedimentos, orientações e avisos para o bom e pleno funcionamento da unidade móvel. Deverá também ter afixado no interior placa rígida com os dados do fabricante; nome e telefone para contato; modelo e data de fabricação da unidade móvel, para facilitar procedimentos de assistência técnica.
- **Cobertura Externa** – cobertura tipo toldo retrátil confeccionada em lona trançada do tipo “Durasol®”, na cor verde, fixada externamente na lateral direita, e estrutura de tubo de aço redondo do tipo metalon, tratado e pintado na cor verde.



PLANTA BAIXA – LAYOUT

3) OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR DAS UNIDADES MÓVEIS:

Os ônibus deverão ser entregues com todas as adaptações constantes, no endereço: SGAN 601 Módulo K Edifício Antonio Ernesto de Salvo – CEP 72830-903. Serão entregues prontos para rodagem, com nota fiscal de compra, nota fiscal de transformação, Certificado de Segurança Veicular - CSV emitido por Instituição Técnica licenciada pelo

DENATRAN, Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos – CRLV e com toda documentação em nome do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.

O prazo de entrega é de **90 (noventa) dias** após a assinatura do contrato, e o pagamento será efetuado após a entrega dos veículos.

ANEXO II
PREGÃO Nº 004/10

RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: Aquisição de **04 (quatro) veículos, do tipo microônibus**, para o Programa “Inclusão Digital Rural”, **ADAPTADOS** para “unidades móveis de salas de aula de cursos de informática”, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento ao público, com assistência técnica mínima de 01 (um) ano, a composição, a adaptação e o descritivo técnico constam do Anexo I – Termo de Referência.

NOME DA LICITANTE: _____

CNPJ Nº.: _____

ENDEREÇO COMPLETO: _____

CEP: _____

TELEFONE(S): (DDD) _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

PESSOA PARA CONTATO: _____

RECEBI O EDITAL ACIMA MENCIONADO.

EM: ____/____/2010.

Nome:

OBS.: Este recibo deverá ser preenchido e enviado para o e-mail cpl@senar.org.br ou por meio do Fax nº (0xx61) 2109.1327.

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(em papel timbrado da empresa)

Ao

SENAR/ADM.CENTRAL

SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antonio Ernesto de Salvo - 1º andar
70830-903 – Brasília – DF

REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº _____/2010

Pela presente, _____ (razão social da proponente), inscrita no CNPJ sob o n.º _____ e inscrição estadual n.º _____, estabelecida no(a) _____, ciente e de acordo com todas as especificações e condições do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão em referência, vem, por intermédio do seu representante legal ao final assinado, propor os seguintes preços para o fornecimento, com entrega, dos veículos abaixo descritos:

ITEM	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
I	UN	Aquisição de 04 (quatro) veículos, do tipo microônibus , para o Programa “Inclusão Digital Rural”, ADAPTADOS para “unidades móveis de salas de aula de cursos de informática”, com todas as instalações, mobiliários, aparelhos e equipamentos necessários para atendimento ao público, com assistência técnica mínima de 01 (um) ano, a composição, a adaptação e o descritivo técnico constam do Anexo I – Termo de Referência.	04		

- 1) Valor total: R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).
- 2) Esta proposta é válida por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3) Nos preços apresentados acima já estão computados todos os custos decorrentes do fornecimento objeto desta licitação, bem como todos os tributos e encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, além de seguros, fretes, deslocamentos de pessoal e de bens, se houverem, e quaisquer outros custos que incidam direta ou indiretamente nesta contratação.

Local e data

Assinatura do Representante Legal
(nome e CPF)

ANEXO IV – MINUTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

	MINUTA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Pregão Presencial nº. 04/2010		AF Nº _____/2010
			DATA: ____/____/2010
1. CONTRATANTE			
Nome: Serviço Nacional de Aprendizagem Rural End.: SGAN 601 – Módulo “K” - Ed. Antonio Ernesto de Salvo - 1º andar Cidade: Brasília – UF: Distrito Federal - CEP: 70.830.903 C.N.P.J: 37.138.245/0001-90 Fone: 61 2109-1300 Fax: 61 2109-1327			
2. CONTRATADA			
Razão Social: End.: Cidade:xxxxxxxxx– UF: DF CEP: xxxxxxxxxx CNPJ: Inscrição Estadual: Fone: Fax: e-mail:			
3. MATERIAIS / SERVIÇOS			
Qtd e	Unidade	Discriminação do material	Valor Total (R\$)
04	Un	Especificação dos veículos.	
TOTAL POR EXTENSO(_____)			
4. CONDIÇÕES COMERCIAIS			
Do Prazo de Vigência	120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste instrumento.		
Do Prazo de entrega	Até 90 (noventa) dias a partir da assinatura deste instrumento.		
Das Condições de pagamento	1. O pagamento será realizado até 5 (cinco) dias úteis a partir da entrega dos veículos, mediante depósito em conta bancária a ser indicada pela CONTRATADA. Para tanto, caberá a este apresentar a fatura para as conferências e os atestados de recebimento pela área solicitante com 10 (dez) dias de antecedência.		
Das Taxas, impostos e frete	1. Deverão estar inclusos na proposta de preços.		
Das Obrigações da CONTRATADA	1. Fornecer o objeto ora adquirido em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pela CONTRATANTE. 2. Fornecer os veículos em conformidade com as especificações constantes do Anexo I do Edital de Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 004/2010 e na localidade informada no Termo de Referência. 3. Cumprir integralmente o presente instrumento, cabendo ainda à		

	<p>CONTRATADA a exclusiva responsabilização legal, administrativa e técnica pela execução das atividades inerentes ao objeto contratado.</p> <p>4. Reparar, corrigir, remover ou substituir às suas expensas no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução, transporte, instalação ou de materiais empregados, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato.</p> <p>5. Responder por quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato. A fiscalização ou acompanhamento do contrato pela CONTRATANTE não reduz ou exclui a responsabilidade da CONTRATADA.</p> <p>6. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, qualquer evento que influencie no bom andamento da execução do contrato.</p> <p>7. Prestar os serviços de assistência técnica durante o período de Garantia dos veículos fornecidos;</p> <p>8. Responder prontamente aos eventuais questionamentos apresentados pela Contratante, por intermédio de seus representantes.</p> <p>9. Entregar os veículos prontos para rodagem, vistoriados pelo órgão responsável e entregues com todas documentações em nome do SENAR – Serviço Nacional de Aprendizagem Rural.</p> <p>10. Fornecer na entrega dos veículos o CSV – Certificado de Segurança dos Veículos e o Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito – CAT, conforme portaria nº 47/98 do DENATRAN.</p>
Das Obrigações da CONTRATANTE	<p>1. Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste instrumento.</p> <p>2. Fornecer à CONTRATADA toda e qualquer informação que possua e julgue ser necessária para a consecução do presente instrumento.</p> <p>3. Informar a CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos veículos.</p>
Das Penalidades	<p>1. A recusa injustificada do licitante adjudicatário em assinar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao licitante as seguintes penalidades, a exclusivo</p>

